PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.273, DE 11 DE ABRIL DE 2007.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a criar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, órgão permanente, paritário, deliberativo e consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I – definir as prioridades da política municipal do idoso;

II – aprovar a política municipal do idoso;

III – formular estratégias e controle de execução da política do idoso;

IV – implementar a política municipal do idoso no Município, observando as proposições e eventuais alterações da política Nacional e Estadual especificas, que atendam às transformações que ocasionem mudanças na sua aplicação;

 V – avaliar, elaborar propostas e oferecer subsídios que possibilitem aperfeiçoar a legislação pertinente à política municipal do idoso, nos tópicos da Lei Orgânica do Município de Ecoporanga, através de emendas que a atualizem;

VI – examinar e viabilizar alternativas da participação, ocupação e convivência do idoso para integrá-los a outras gerações;

VII – promover a participação do idoso, através das organizações e entidades que o representem, colaborando na formulação aplicação e avaliação das políticas, planos, projetos e programas a serem desenvolvidos equelhe digam respeito;

Pedro Costa Filho Prefeito Municipal

Praça João Corcino de Freitas – Centro – Ecoporanga-ES, CEP.: 29850.000 Telefone: (0xx27) 3755-1255